



LEI Nº. 517, de 19 de agosto de 1965.

CRIA ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALCIDES ZANATTA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA PRIMÁRIA RURAL MISTA, localizada na localidade de Rio Tracutinga receberá o nome de “ESCOLA SÃO FRANCISCO”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, ocorrerão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, a partir de 1º de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, dia 19 de agosto de 1965.

ALCIDES ZANATTA
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data.
Dia 19/8/65.

Secretário Geral Designado.